

autorizar a CESSÃO do servidor PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES, Procurador do Estado, matrícula nº163110-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Procurador na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. Ministro José Américo, S/N, Ed. SEPLAG, 2º andar- Cambéa; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar o prazo de vigência do Contrato Nº09/2012**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado até o término deste aditivo, sendo ele R\$40.000,00; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, referente a 23.02.2013 à 22.02.2014, podendo ser reincidido logo após a adesão da nova Ata de Registro de Preços; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: 14 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto - Diretor Geral e CONTRATADA: Cláudio Henrique Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu - Representantes Legais.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº01/2013 - ETICE

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º do Decreto nº30.912, de 10 de maio de 2012, e CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos dos Processos Administrativos nº12622746-2 e 12622879-5; CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará agiu em total conformidade legal durante todo o desenvolvimento dos processos administrativos para a apuração das faltas cometidas pela empresa contratada, garantindo, inclusive, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE aplicar à empresa TNL PCS S.A. a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no inciso I do art.87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento dos itens 8.2.8, da Cláusula Oitava e 13.1.9.3, da Cláusula Décima Terceira, ambas do Termo de Referência do Contrato 14/2010. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº014/2013** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a empresa está desenvolvendo ações no sentido de definir, gerenciar e monitorar de maneira eficaz as suas estratégias e iniciativas, objetivando garantir o seu crescimento e contribuir de maneira efetiva com as ações do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de reunir práticas de gestão como processo formal para aperfeiçoar o planejamento e a gestão da ETICE, observando as melhores práticas existentes no mercado, bem como as necessidades e características da empresa, RESOLVE: Art.1º **Instituir o Sistema de Planejamento e Gestão da ETICE – SPGETice**. Art.2º Para fins desta Portaria, se definem: I – Projeto: empreendimento temporário com datas de início e fim previamente definidas, com vistas a criar um produto, serviço ou resultado exclusivo a partir de atividades sequenciadas, alinhadas, planejadas, executadas, monitoradas e controladas por um gerente de projetos; II –

Programa: grupo de projetos relacionados, gerenciados de modo coordenado, para a obtenção de benefícios e maior controle dos projetos; III – Portfólio: conjunto de projetos, programas e outras iniciativas, relacionados entre si por critérios de afinidade e/ou por representarem a materialização das estratégias de uma organização; IV – Gerenciamento de Projetos: aplicação de conhecimentos e técnicas para planejamento e acompanhamento das atividades de um projeto, visando ao atendimento dos requisitos, prazos e orçamentos estabelecidos; V – Gerenciamento de Portfólio: conjunto de processos de gerenciamento voltados a identificar, classificar, analisar, selecionar e monitorar o andamento dos projetos, programas e outras iniciativas componentes de um Portfólio, com foco no alinhamento estratégico, bem como no acompanhamento dos resultados das iniciativas; VI – Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP): unidade que gerencia informações, apoia e presta suporte ao planejamento e a estruturação dos projetos estratégicos e dos demais projetos relevantes para a organização, mantendo informadas as partes interessadas; VII – Planejamento Estratégico: é um processo gerencial que diz respeito à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à empresa e sua evolução esperada. Também considera premissas básicas que a empresa deve respeitar para que todo o processo tenha coerência e sustentação; VIII – Compliance: é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer. Art.3º Compõem o SPGETice: I- Alinhamento Estratégico, deverá identificar as necessidades do negócio do Governo do Estado do Ceará, no que diz respeito à área de competência da ETICE, e as regulamentações de compliance (disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares) as quais a ETICE deve cumprir aderência. II- Planejamento Estratégico, que examinará as principais questões da empresa, considerando sua missão, visão de futuro e valores, e análise do ambiente ao qual está integrada, proporcionando a probabilidade de aproveitamento das oportunidades e exploração dos seus potenciais, para alcançar um caminho para sua evolução; III- Gestão de Portfólio, objetiva gerir o conjunto dos programas, projetos e outros trabalhos como um todo sistêmico, permitindo a alocação adequada de recursos, sejam financeiros, humanos ou tecnológicos, possibilitando uma gestão integrada na ETICE para alcançar seus objetivos estratégicos; IV- Gestão de Projetos, desenvolverá e implantará mecanismos que visem planejamento, execução e controle de diversas atividades para alcance dos objetivos estratégicos da empresa; e V- Governança Corporativa, a qual fornecerá sustentabilidade a todos os componentes do SPGETice, por meio de um conjunto de responsabilidades e práticas exercidas pelos comitês executivo, coordenativos e conselho fiscal, no âmbito da ETICE, de forma a melhorar a eficiência, a efetividade e o crescimento da empresa. Art.4º A metodologia para execução dos componentes da SPGETice será detalhada em documento específico elaborado pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP, a ser disponibilizado na Intranet da ETICE. Art.5º O Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP é responsável pela elaboração, implantação, gestão e revisão do SPGETice. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ -ETICE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Fernando Antônio de Carvalho Gomes  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº023/2013** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº223/2009 de 30/04/2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº00012013, celebrado entre a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e a **ELV - EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP.**, tendo por objeto serviço de locação, sob demanda, de até 05 (cinco) veículos, na cor prata metálico, com ou sem motorista, ter no máximo 12 (doze) meses de uso, ou mais recente, incluindo seguro completo (DPVAT e cobertura total) e franquia de 150 Km/dia, a serem utilizados em todo Estado do Ceará, mediante requisição, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Escola de Gestão Pública, o servidor JOSÉ ERIVILSON DE LIMA, Matrícula 000022-1-6, que exerce o cargo de